



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FELIPE GUERRA - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas de costura, mediante sorteio, para alunas egressas de cursos de capacitação no Município de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,
Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988
e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu
sanciono a seguinte **LEI**:

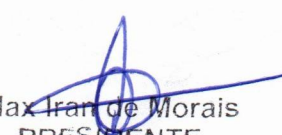
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Felipe Guerra/RN autorizado a realizar a doação de 04 (quatro) máquinas de costura, novas ou usadas em perfeitas condições de uso, pertencentes ao patrimônio do Município, a mulheres residentes no município que tenham concluído curso de corte e costura oferecido pela administração pública.

Parágrafo único. A escolha das beneficiárias e a distribuição dos bens de que trata o caput deste artigo serão efetuadas obrigatoriamente por meio de sorteio público, assegurando-se a igualdade de condições entre todas as inscritas que preencherem os requisitos legais.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva o fomento à geração de renda, ao empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Para participar do sorteio e concorrer ao recebimento do bem, a interessada deverá cumprir e comprovar os seguintes requisitos mínimos:

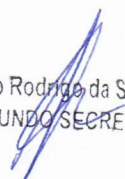
- I - Comprovar residência fixa no Município de Felipe Guerra/RN;
- II - Apresentar certificado de conclusão e aproveitamento do curso de corte e costura promovido ou parcerizado pela municipalidade;



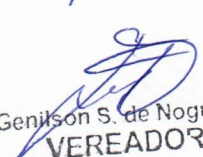
Max Iran de Moraes
PRESIDENTE



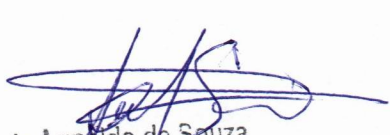
Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE



Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO



Genilson S. de Nogueira
VEREADOR



Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR



Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA



Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR



Paulo Guilherme B. Cardoso
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FELIPE GUERRA - RN

III - Estar devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 4º O ato de doação será formalizado mediante Termo de Doação com Encargo, ficando a donatária proibida de vender, alugar ou ceder o equipamento a terceiros pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 5º Em estrita observância ao **Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a execução desta doação fica condicionada:

I - À existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - À autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III - À demonstração de que a renúncia patrimonial ou o gasto com a aquisição dos bens não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o exercício financeiro.

Art. 6º As despesas decorrentes da aquisição das máquinas, se houver necessidade de compra governamental para posterior doação, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão correspondente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra - RN, 22 de Junho de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

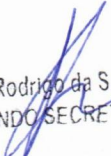
APPROVADO
10/03/2011
11h 37m



Max Iran de Moraes
PRESIDENTE



Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE



Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETARIO



Genilson S. de Nogueira
VEREADOR



Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR



Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA



Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR

11/03/2011 11h 37m



Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FELIPE GUERRA - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI nº 18/2026 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI nº 18/2026, no qual a **EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas de costura, mediante sorteio, para alunas egressas de cursos de capacitação no Município de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.**

A presente proposta legislativa tem como objetivo central o fomento à geração de renda, ao empreendedorismo feminino e ao fortalecimento da economia local. Sabemos que a qualificação profissional é o primeiro passo para a emancipação financeira, mas, muitas vezes, as mulheres que concluem nossos cursos de corte e costura enfrentam dificuldades financeiras para adquirir o equipamento inicial de trabalho.

Diante disso, a doação dessas máquinas de costura funcionará como um verdadeiro motor de transformação social, permitindo que as beneficiárias iniciem suas atividades produtivas imediatamente.

Por se tratar de uma matéria de grande relevância social e de direto impacto no bem-estar e na dignidade das famílias felipenses, solicito que este projeto seja apreciado em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa. Contando com o valioso apoio dos Nobres Pares desta Casa para sua aprovação.

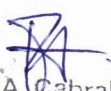
Saudações.

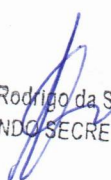
Felipe Guerra-RN, 22 de Junho de 2026.

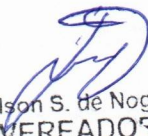
Salomão Gomes de Oliveira

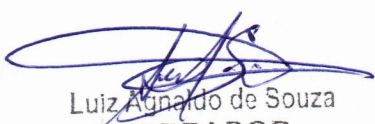
Prefeito Municipal


Max Iran de Moraes
PRESIDENTE

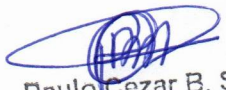

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO


Genilson S. de Nogueira
VEREADOR


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR


Paulo Guilherme B. Cardoso
VEREADOR